



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.917

"Dá denominação de Rua José Bernardino de Carvalho".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Bernardino de Carvalho, a rua que inicia entre as quadras 13 e 14 e termina entre as quadras 20 e 21, no Bairro José Moura do Amaral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mandando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Lavras, em 27 de dezembro de 1991.

  
Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal